

## SIMPÓSIO 69

### Modalidade de Realização:

*Online*

### Simpósio:

RELAÇÕES SOCIAIS, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

### Eixo Temático:

2 – Direitos Humanos, Políticas Públicas e Estado;

### Coordenadores:

**Nome do Coordenador 1:** Plínio Gentil

**Vinculação Institucional:** Universidade de Araraquara (UNIARA)

**Resumo Curricular:** Graduado em Direito (PUC-SP), mestre em Direito (Unifran), doutor em Direito (PUC-SP) e em Fundamentos da Educação (UFSCar). Procurador de justiça (MPSP) e integrante/fundador do Coletivo Por um Ministério Público Transformador. Professor na PUC-SP e UNIP e docente de Mestrado em Direito na Uniara. Coordenou curso de Direito (Imesb-Bebedouro) e compôs banca examinadora de concurso para Promotor de Justiça. Foi idealizador/coordenador de Curso de Pós-Graduação da FD de S. Bernardo do Campo. Designado pelo MEC/SESu, fez verificações especiais em cursos de Direito. Pesquisador do Grupo de Pesquisa "Educar Direito", da UFSCar. Atua, como pesquisador, docente e procurador, nas áreas de direito penal, processual penal, direitos humanos, educação, ciência política. Acredita na função emancipadora da educação.

**Nome da Coordenadora 2:** Débora Passos

**Vinculação Institucional:** Universidade de Araraquara (UNIARA)

**Resumo Curricular:** Graduada em Direito (UNIARA), Graduada em Economia (UNESP), Pós-Graduação em Direito Desportivo – ESA – SP, Mestre na Universidade de Araraquara – UNIARA, Membro Efetivo da Comissão de Direito Desportivo da Subseção OAB/Araraquara – SP, Membro do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo – IBDD, Presidente Auditora no Tribunal de Justiça Antidopagem. Atua como advogada nas áreas de direito desportivo, trabalhista, previdenciário, empresarial, cível focado em família e sucessões. Atua como voluntária em vários projetos sociais em prol das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade. Acredita que o esporte e a educação afastam a criança da marginalidade.

### Linha(s) de debate (descrição do Simpósio):

Vistas as relações sociais numa ótica científica e, portanto, materialista, encontrar-se-á nos modelos de produção e troca o motor que engendra a sociabilidade humana e, conseqüentemente, as formas pelas quais indivíduos e grupos se colocam uns frente a outros, como os enxergam e o que fazem em relação a eles: toda sociabilidade sofre determinação do



modelo econômico. Este, na forma vigente, ancora-se na mercadoria e se reproduz numa dinâmica objetiva. Porém o preconceito, a discriminação e todo tipo de marginalização encontram na narrativa dominante – voz de uma classe exploradora do trabalho alheio desde que a economia do excedente introduziu a desigualdade de classes - elementos legitimadores e que explicam a desigualdade a partir de aspectos individuais e subjetivos. Ora, visto que o estado e o direito, formas política e jurídica da mercadoria, arvoram-se instâncias capazes de distribuir universalmente direitos humanos fundamentais, é necessário procurar obter do sistema jurídico até o limite daquilo que proclama entregar a todos. A maioria oprimida e vulnerabilizada e quaisquer minorias, esperam do estado formas de distribuição desses direitos, que lhes permitam alcançar patamares razoáveis de vida digna, assim entendida como livre de explorações. Tal ação institucional expressar-se-á por programas que configuram políticas públicas, caracterizadas por ação estatal para garantia de dignidade e entrega de direitos que, caso contrário, serão reivindicados, fora do espaço institucional, pela mobilização popular. Este simpósio procura problematizar a conexão entre relações sociais, direitos humanos e políticas públicas.

**Idioma dos resumos que serão aceitos para apresentação:**

**Português (X)**